



TC 012.574/2011-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Ministério da Integração Nacional/MI.

Responsáveis: Altiéres Terra de Carvalho, ex-prefeito; Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar/RS.

Assunto: Solicitação de expedição de quitação de débito.

1. Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional (MI) em desfavor de Altiéres Terra de Carvalho, ex-prefeito municipal de Santa Vitória do Palmar/RS, tendo em vista a não consecução total dos objetivos pactuados mediante o Convênio-MI 170/2002 (Siafi 466153), que tinha por objeto a recuperação de estradas danificadas em razão de intensas precipitações pluviométricas e enxurradas, o que caracterizou Situação de Emergência no município.

2. O responsável Altiéres Terra de Carvalho quitou a multa aplicada no item 9.4, do Acórdão 2421/2013-TCU-1ª Câmara (peça 53). O recolhimento ocorreu em 11/9/2014, conforme comprovante, peça 79.

3. Portanto, de acordo com Demonstrativo de Débito, peça 91, propõe-se o encaminhamento dos autos ao Ministério Público junto ao TCU, com a seguinte proposta ao Ministro Relator José Múcio Monteiro:

3.1 dar quitação ao responsável Altiéres Terra de Carvalho, CPF: 653.364.700-82, com relação ao débito descrito no Acórdão 2421/2013-TCU-1ª Câmara, item 9.4, peça 53.

Secex-RS/Assessoria, 7/4/2016.

Lídia Fernandes de Mello
TEFC – Matr.2541-0